



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça das Candeias, n.º 106. Centro. Japaratinga/AL

LEI n° 400/2007.

Dá nome a uma rua situada no Loteamento Pontal do Boqueirão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Hilton Loureiro a rua situada no Loteamento Pontal do Boqueirão entre as Quadras J-2 e I-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 21 de Dezembro de 2007.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Japaratinga, 21 de Dezembro de 2007.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração